



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 1033/2023

São Vicente do Sul- RS, 08 de março de 2024.

**Despacho**

Trata-se de recuso em processo de licitação do processo administrativo 1033/2023, o qual versa sobre abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução do projeto e construção e implantação de cancha de bochas coberta, com programa esporte – Ministério Da Cidadania, no município de São Vicente do Sul.

Após a publicação do edital da tomada de preços de nº 018/2023, foi protocolado recurso pela empresa MARCELO CADÓ - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.114.147/0001-54.

O referido pedido se deu em face da empresa ter sido inabilitada pelo fato de a mesma ter apresentado em duplicidade a declaração do Art. 7º e, por erro formal, deixou de apresentar a declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do órgão contratante.

Deste modo, a empresa MARCELO CADÓ - ME em suas razões indica que tais documentos faltantes estão disponíveis na internet, através do portal de transparência, ou nos sistemas de folha de pagamento do próprio poder licitante.

Nesse sentido, a empresa solicitante requer que seja reconsiderada a decisão que inabilitou a empresa, dispensando tal documento exigido, ou ainda, que o mesmo seja conferido no quadro pessoal do município, para que o certame tenha prosseguimento com a participação da empresa.

Eis o breve relatório.

Decido.

Resta clara que a referida empresa não tem qualquer sócio vinculado a empresa, haja vista que em análise do contrato social nenhuma de seus sócios não são funcionários deste município, ou seja resta excesso de formalismo, bem como, se trata de erro formal, o qual não deve prejudicar o licitante, o qual, inclusive, poderia afetar o princípio da ampla concorrência, ou seja, não seria razoável desclassificar a empresa por um documento meramente formal, o qual já fora apresentado juntamente com seu recurso.

Nesse sentido, merece prosperar o recurso interposto pela empresa MARCELO CADÓ - ME, o qual defiro o pedido e determino a habilitação da empresa recorrente

Cumpra-se. Publique-se. Diligências legais.

FERNANDO DA  
ROSA  
PAHIM:0001095  
1024

Assinado digitalmente por FERNANDO DA ROSA  
PAHIM:00010951024  
NO: 0-99-0100-Brasil\_OU-Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RPB - OU-REB-e-CP  
A3 - OU-AC - VALIO REB/S - OU-AR-PRATICA  
CERTIFICACAO DIGITAL - OU-Presenca - OU-  
14911562000100 - CN-FI - RIVANDO DA ROSA  
PAHIM:00010951024  
Razão: Eu sou o Autor de: de documento  
Localização:  
Data: 2024.03.08 10:27:5 -0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.3.0

Fernando da Rosa Pahim  
Prefeito Municipal  
São Vicente do Sul – RS



Rua General João Antônio, 1305 - Centro - São Vicente do Sul - RS - CEP: 97420-000  
Fone: +55 (55) 3267-1318

www.saovicentodosul.rs.gov.br  
gabinete@saovicentodosul.rs.gov.br